

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.167 /

**“APROVA O REGULAMENTO DO PRÊMIO
BENIGNO GAIGA DE INCENTIVO AO TEATRO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Prêmio Benigno Gaiga de Incentivo ao Teatro – 3ª edição, que ocorrerá dentro da programação do Julho Fest de 2017, no período de 07 a 23 de julho de 2017, cujas inscrições deverão ser realizadas até o dia 31 de março de 2017.

Art. 2º. O inteiro teor do regulamento, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, poderá ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (www.pocosdecaldas.mg.gov.br) ou na Secretaria Municipal de Cultura, situada no Espaço Cultural da Urca.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE MARÇO DE 2017.

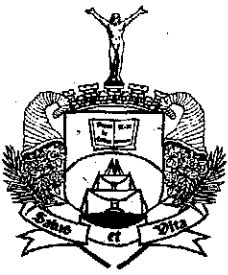
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

HUDSON LUIZ VILAS BOAS

Secretário Municipal de Cultura

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12357, de 03/03/2017.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PRÊMIO BENIGNO GAIGA DE INCENTIVO AO TEATRO – 3ª EDIÇÃO

CAPÍTULO I - DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º. A terceira edição do Prêmio Benigno Gaiga de Incentivo ao Teatro, pautada nas diretrizes do Sistema Municipal de Cultura, dispostas na Lei Municipal nº 9.037, de 10 de abril de 2015, tem por objetivos o fortalecimento do movimento teatral no Município, a ocupação do Teatro Benigno Gaiga para fins artísticos, a contribuição para a melhoria das condições de produção dos artistas cênicos, o estímulo à formação de público, a composição, com destaque, da programação do Julho Fest 2017 - Festival de Inverno de Arte e Cultura de Poços de Caldas, e, ainda, de forma especial, prestar singela homenagem ao saudoso ator, diretor, orientador teatral e fundador do Grupo Teatro Alvorada.

Art. 2º. Poderão participar do Prêmio Benigno Gaiga de Incentivo ao Teatro artistas, produtores, companhias, grupos e associações, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, locais, a partir de agora identificados como proponentes.

Parágrafo único. Fica vedada a participação das produções premiadas nas edições de 2015 e 2016 deste prêmio.

Art. 3º. O prazo para inscrição se dará entre os dias 03 a 31 de março de 2017.

Art. 4º. Cada proponente poderá inscrever somente 1 (uma) proposta de produção teatral a ser apresentada na programação do Julho Fest 2017 - Festival de Inverno de Arte e Cultura de Poços de Caldas, com entrada gratuita para o público.

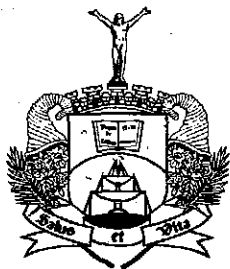
§ 1º. As propostas inscritas deverão apresentar: sinopse, ficha técnica e registro de imagens (fotos ou vídeo), se houver.

§ 2º. As propostas deverão ser apresentadas em ficha de inscrição padrão, conforme definido pela Secretaria Municipal de Cultura, e entregues em envelopê lacrado, juntamente com os itens disposto no § 1º deste artigo.

Art. 5º. Os contemplados com o Prêmio Benigno Gaiga de Incentivo serão anunciados mediante publicação da Secretaria Municipal de Cultura, sendo que, a partir desta, iniciam-se os prazos para produção e ensaios dos espetáculos premiados.

CAPÍTULO II - DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 6º. Será constituída uma Comissão de Seleção e Organização, indicada pela Secretaria Municipal de Cultura, que se incumbirá de estabelecer os critérios e notas a serem atribuídas a cada proposta participante do prêmio, decidindo pelo desempate, se for o caso, segundo seus critérios.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Parágrafo único. Serão exigidos como critérios básicos para cada proposta apresentada:

- I. aplicação de recursos cenográficos, de iluminação, sonoplastia, dentre outros;
- II. possuir elenco de, no mínimo, 5 (cinco) atores e direção teatral;
- III. detalhamento ilustrativo da proposta;
- IV. não ter sido contemplado, nos últimos cinco anos, com aprovação na Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Art. 7º. Serão atribuídos quatro prêmios, em dinheiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, para quatro produções teatrais locais.

Parágrafo único. Serão oferecidos, também, troféus para as propostas premiadas.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Ao submeter a produção teatral ao Prêmio Benigno Gaiga de Incentivo ao Teatro, os participantes declaram que não violam os direitos associados a qualquer outra produção existente.

Art. 9º. As produções premiadas autorizam a menção dos seus nomes e reprodução em publicações impressas e nos meios e suportes que a Secretaria Municipal de Cultura achar conveniente para divulgação do prêmio.

Art. 10. A Comissão de Seleção e Organização do Prêmio Benigno Gaiga de Incentivo ao Teatro será coordenada pela Diretoria de Políticas Culturais.

Art. 11. Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, ouvida a Comissão de Seleção e Organização, e da sua decisão não haverá recurso.